DECRETO EXECUTIVO N° 5.750, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100,00 POR RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no inciso III, do Artigo 4º, Lei Municipal Nº 2.090, de 19 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

98 - ENCARGOS GERAIS
98.01 - AÇÕES NAO INTEGRANTES DO PPA
28 - Encargos Especiais
28.845 – Outras Transferências
28.845.0000 - Encargos Especiais
28.845.0000.0.003 – CONTRIBUIÇÕES PASEP
3.3.90.47.00.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 100,00
Fonte de Recurso: 1750 – Recurso da contribuição da intervenção econômica
Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento
Código de Acompanhamento: 0000 – Não se aplica.
TOTAL **R$ 100,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Excesso de Arrecadação apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 100,00 (cem reais) da Fonte de Recurso: 1750 – Recurso da contribuição da intervenção econômica, Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento, Código de Acompanhamento: 0000 – Não se aplica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 09 de outubro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração